

**A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a Promoção consistirá em 15% na matrícula e 15% de desconto na cota de mensalidades do 1º semestre, conforme tabela abaixo, para os candidatos que ingressarem nas modalidades semipresencial e EAD. A Promoção é válida para todos os *campi*. A campanha será realizada no período de 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

## 1. DA PROMOÇÃO

1.1. Esta campanha é uma ação comercial em que são oferecidos descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá na aplicação de 15% de desconto na matrícula, 15% no 1º semestre nas cotas de mensalidade.

DESCONTOS DA CAMPANHA	
15% DE DESCONTO NA MATRÍCULA	15% NA MENSALIDADE DO 1º SEMESTRE

1.3. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

1.4. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: [www.unigranrio.br](http://www.unigranrio.br).

1.5. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

1.6. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até o dia 31 de outubro de 2020.

## 2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

2.1. O benefício será concedido aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e se matricularem em uma das unidades da Unigranrio participantes da Promoção durante o período da mesma.

2.2. **Esta Promoção não é válida para os cursos de Medicina e todos os demais cursos presenciais.**

2.3 Esta Promoção é válida para os cursos nas modalidades EAD e Semipresenciais

### **3. OBSERVAÇÕES**

3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Trancamento de curso;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

3.4.1. Em caso de transferência de curso, modalidade ou campus/unidade/polo, após o término do período de captação do curso, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.

3.5. Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.

### **4. VIGÊNCIA**

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização da matrícula.

Duque de Caxias, 16 de outubro de 2020.

---

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA  
ARODY CORDEIRO HERDY  
ANADIR CORDEIRO HERDY**

---

**ALUNO**